



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 004/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021. EMENTA: "DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO E LOTAÇÃO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO, MARIA DE FÁTIMA SOARES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Rua da Liberdade, nº. 90 – DC-5
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/001-40

**PORTARIA N.º 004/2021, de 25 de maio de 2021.**

EMENTA: “Dispõe sobre a remoção e lotação da servidora do Quadro Efetivo do Magistério, MARIA DE FÁTIMA SOARES DE SOUZA e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, do município de Urandi, Estado da Bahia, Edson Santos, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Urandi, Estado da Bahia, e demais disposições legais aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o Art. 22 da Lei Complementar 001/2009 de 24 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Magistério Público do município de Urandi;

CONSIDERANDO que o requerimento formalizado pela servidora enviado a esta secretaria atende aos requisitos elencados no Art. 26, I, da Lei Complementar 001/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora **MARIA DE FÁTIMA SOARES DE SOUZA**, da Escola Municipal de Educação Infantil Lápis de Cor, passando a mesma a ser lotada na Creche Municipal Maria de Lourdes Silveira Santos, onde exercerá a função de Professora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Urandi/BA, em 25 de maio de 2021.

EDSON SANTOS
*Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer.*
Decreto N.º 003 de 04 de janeiro de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7DFF-A9D1-F923-7C5D-10A1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7DFF-A9D1-F923-7C5D-10A1



Hash do Documento

1567fc5095167f1a309d079cd4a12e93f22143805c6f228454405d3b9dce7db1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/05/2021 00:08 UTC-03:00